



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

**RESOLUÇÃO Nº 20 /2016.**  
**De 23 de agosto 2016.**

Publicada Em 23 / 8 / 16

Lígia M<sup>ª</sup> Santos Brito  
Diretora da Secretaria  
Câmara Municipal de Estância

**Acrescenta-se o inciso V ao  
Parágrafo único do Art. 43 da  
Resolução 03/1985 (Regimento  
Interno).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA,  
ESTADO DE SERGIPE, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo  
a seguinte Resolução:**

Art. 1º- Fica acrescentado o inciso V ao parágrafo único do Art. 43 da  
Resolução 03/1985, (Regimento Interno), com a seguinte redação:

Art. 43.....

Parágrafo único.....

V – Agricultura, Reforma Agrária e Segurança Alimentar.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Estância, 23 de agosto de  
2016.

  
**LUIZ SÉRGIO NASCIMENTO MELO**  
*Presidente*

Rua Gumercindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000 – Tel: (79) 3522-2298.

Fax: (79) 3522-3257

[www.camaradeestancia.se.gov.br](http://www.camaradeestancia.se.gov.br)

[contato.cme@camaradeestancia.se.gov.br](mailto:contato.cme@camaradeestancia.se.gov.br)

J618136  
APROVADO U



**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 20 /2016**  
**De 10 de Maio de 2016.**

Acrescenta-se o inciso V ao Parágrafo Único do Art. 43 da Resolução 03/1985 (Regimento Interno).

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Estância, faz saber que o Plenário aprova e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso V ao parágrafo único do Art. 43 da Resolução 03/1985, (Regimento Interno), com a seguinte redação;

Art. 43 .....

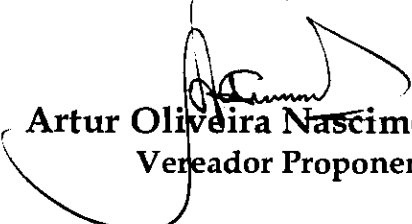
Parágrafo Único .....

.....

V - Agricultura, Reforma Agrária e Segurança Alimentar.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo  
Prefeito Pascoal Nabuco, Estância, 15 de Junho de 2016.

  
Artur Oliveira Nascimento  
Vereador Proponente

Cristovão Freire dos Santos  
Vereador Proponente

  
José Domingos Machado Soares  
Vereador Proponente

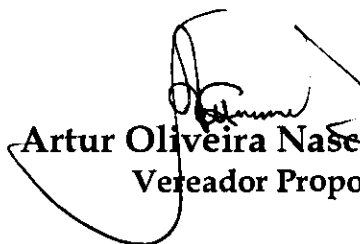
  
Tito Magno de Oliveira Garcia  
Vereador Proponente



## JUSTIFICATIVA

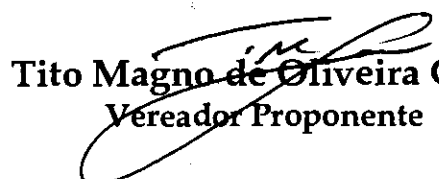
Este Projeto de Resolução, que ora submeto a apreciação dos nobres pares, visa garantir o espaço merecido e necessário à área Rural na Casa de Leis, ampliando os instrumentos legais que garantam um olhar especial à Zona Rural e ao planejamento imprescindível ao seu desenvolvimento. Ou seja, trata-se de dar ênfase a área que mais contribui para a renda per capita de nossa cidade, mas que ainda sofre pela ausência de atenção e políticas públicas.

Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo  
Prefeito Pascoal Nabuco, Estância, 15 de Junho de 2016.

  
**Artur Oliveira Nascimento**  
Vereador Proponente

  
**José Domingos Machado Soares**  
Vereador Proponente

**Cristovão Freire dos Santos**  
Vereador Proponente

  
**Tito Magno de Oliveira Garcia**  
Vereador Proponente